# EDITAL DE LICITAÇÃO

# PROCESSO Nº 106/2021 - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

**Republicação**

O Município de Aracitaba, MG, CNPJ 17.747.940/0001-41 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia 14 de setembro de 2021, a partir das 10:00 horas, que serão levados a hasta pública por serem inservíveis e que a destinação dos recursos deste leilão, serão aplicados obedecendo as normas legais e também na forma que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações a reger-se pelo que se segue:

01 – **Do objeto:**

1.1 - Constitui objeto do presente leilão os bens moveis e inservíveis ao serviço público municipal, conforme tabela:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Lote | Descrição | Lance mín |
| 01 | Fiat Ducato Minibus Multijet, 2012/2013, placa HNB7702 | 25.000,00 |
| 02 | Fiat Doblo 1.8 Amb. , 2012/2013, placa HNB 7682 | 14.000,00 |
| 03 | ONIX 1.0 LT, 2015/2016, placa PXT 3272 | 18.000,00 |
| 04 | ONIX 1.0 LS, 2016/2016, placa PYH 9150 | 16.000,00 |
| 05 | VW novo Gol 1.0, 2012/2013, placa HOA 6307 | 17.000,00 |
| 06 | Fiat Palio Fire 1.0, 2015/2016, placa PXN 0544 | 10.000,00 |
| 07 | Sucata ferrosa | R$0,20 / Kg |
| 08 | Sucata de computadores e equipamentos em geral | R$0,20 / Kg |

**02 – Do local, data e horário:**

2.1 - O leilão será realizado no pátio da sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Praça Barão de Montes Claros n° 16, Bairro Centro, nesta cidade, no dia 14 de setembro 2021, com início a partir das 10:00 horas;

**03 – Da habilitação e participação:**

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica com contrato social e/ou procuração específica, sendo que o credenciamento será feito no instante da arrematação. Assim o arrematante ao batido do martelo, apresentará documento e garantia de pagamento nos termos deste edital e assinará o termo de Credenciamento e de habilitação prévia (ANEXO I), onde confirma que vistoriou o bem arrematado e concorda com todos os itens deste edital. Caso não queira assinar o termo de concordância e credenciamento o mesmo será considerado desistente e não poderá mais participar do leilão.

3.2 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**Servidores municipais de Rio Pomba não poderão oferecer lance.**

3.3 No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.

2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

**04 – Dos valores dos lances mínimos:**

4.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no item 1.1 deste edital.

**05 – Das condições de arrematação e do pagamento:**

5.1 - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação;

* 1. - O pagamento será à vista no ato da arrematação;

5.3 - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 6.1 deste edital. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita. Para deposito fica designada a conta nº 23.460-5, do Banco do Brasil, Agencia 0462-6 em Santos Dumont;

5.4 - No caso de pagamento com cheque, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação;

5.5 - Sobre o valor de arrematação, o Licitante pagará ao Leiloeiro, a comissão legal de 5% (cinco por cento), no ato da arrematação;

5.6 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, transporte dos mesmos.

5.7 – Cada arrematação durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do ultimo lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem o faça, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

5.8 - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e também as penalidades indicadas na Lei 8666/93;

5.9 – Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade recente, CPF, CNPJ e Carteira de Trabalho.

5.10 – As notas de arrematação só serão emitidas nos nomes das pessoas previamente documentadas conforme parágrafo 5.9

5.11 – Fica reservado a comissão de licitação, resolver casos omissos neste edital.

5.12 – Havendo divergência de erros gráficos ou informações no material de caráter publicitário, fica reservado o direito de se fazer correções. Para todos os fins somente será válido o que consta neste edital de leilão.

**06 – Da retirada do material:**

6.1 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num prazo máximo de 15 dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura. Após este prazo, se não for oficiado formalmente, o bem retornará ao patrimônio público. Nestes casos formais, mas não superiores a mais de 30 dias, será aceito a postergação da retirada do bem arrematado porém toda a responsabilidades da guarda e preservação é por conta do arrematante.

6.2 - O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria de Fazenda do Município em conta a ser indicada pela mesma. Banco do Brasil, Agencia 0462-6, conta corrente 23.460-5 em Santos Dumont. Fica responsável para liberação dos bens o Secretario de Transporte, Sr Moises, que poderá ser contactado pelo fone: (032) 3256.1151.

6.3 - O arrematante terá de assinar no ATPV onde consta ASSINATURA DO COMPRADOR antes do Prefeito Municipal reconhecer a Firma como responsável pelo município no local indicado do vendedor. Isso se dará após a confirmação do pagamento pela tesouraria do município, ou seja, o carro só poderá ser retirado após a assinatura do ATPV pelo comprador.

**07 - Da vistoria dos bens:**

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os veículos e/ou materiais a serem leiloados. A vistoria deverá ser previamente agendada com o Secretario de Transportes Sr Moisés Conceição Belmiro.

7.2 – A pessoa que estiver dando lance durante a apregoação e participar desta licitação, confirma automaticamente que a mesma vistoriou os bens a serem apregoados e implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. Todos os documentos ficam disponibilizados para vistoria prévia, afim de suscitar qualquer dúvida documental, referentes as características do bem, até a data do leilão e a partir de então, aceitos como se encontram documentados.

**08 – Das disposições finais:**

8.1 – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal, situada à Praça Barão de Montes Claros nº 16 , centro, Telefone (32)3256.1151, no horário de 08:00 às 16:00.

8.2 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial Fabio Guimarães de Carvalho, inscrito na JUCEMG sob nº 446, por designação do Sr Prefeito Municipal através da Portaria n° 041/2021.

8.3 – Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação;

8.4 - Fica reservado a Prefeitura Municipal, o direito a retirada de qualquer lote até 5 dias que antecedem a data de realização do leilão e comunicará ao leiloeiro e/ou colocará no site da prefeitura este aviso;

8.5 – No ato da arrematação todas as despesas que incidirem sobre o veículo arrematado serão de responsabilidade do arrematante, que deverão quita-las antes de receberem o Documento de Transferência assinado.

8.6 – É de responsabilidade do arrematante o pagamento de multas e providenciar remarcação de chassi caso seja necessário assim como as despesas decorrentes e transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação;

8.7 - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária e impedimento de contratar com órgãos públicos pelo prazo de até dois anos e também as penalidade da Lei 8666/93, garantido a prévia defesa.

9 **DA ATA:**

9.1 – Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes

Aracitaba, 23 de agosto de 2021

Maria Aparecida Barbosa Melquíades

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 0106/2021– Leilão 001/2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITACAO DO BEM NO ESTADO QUE SE ENCONTRA E TERMO DE CREDENCIAMENTO

ALIENANTE:

Prefeitura Municipal de Aracitaba, CNPJ: 17.747.940/0001-41, com sede a Praça Barão de Montes Claros nº 16, centro, CEP:36.255-000 - Telefone (32)3256.1151 ,

PARTICIPANTE:

Nome:.........................................................................................................................

CPF: ................................................. RG: ...............................................................

Endereço: ...................................................................................................................

Cidade: ........................................................... Tel: ( ) .....................................

E-mail: .................................................

**DECLARO** para todos os fins de direito, legais e judirídicos ter inteiro e completo conhecimento do estado dos bens a serem leiloados neste leilão.

....................................................................................................................................

Assinatura do Participante ou Arrematante

O Participante e arrematante após ter vistoriado os bens a serem alienados, se declara consciente do estado dos mesmos e assim sendo, eu, Fabio Guimarães de Carvalho, Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, credencio o interessado (Participante) acima qualificado que participa deste leilão nº 001/2021, oferecendo lances e arrematou em nome próprio ou de terceiro, mediante apresentação de instrumento de procuração específica para este leilão.

Aracitaba, de de 2021

............................................................

Fabio Guimarães de Carvalho

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PESSOA JURÍDICA**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PODERES**

para representá-lo no **Leilão n.º 01/2021** promovida pelo Município de Aracitaba/MG, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, oferecer lances, arrematar, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PESSOA FÍSICA**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

(Nome) \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com residente à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_

**OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PODERES**

para representá-lo no Leilão **n.º 01/2021** promovida pelo Município de Aracitaba/MG, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, oferecer lances, arrematar, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

##### Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_